



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

A/

PROJETO Nº 047/96

Autor SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 08 de Maio de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 27 de Maio de 1996

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 11 de Julho de 1996 no Jornal A Voz da Cidade

lei nº 354

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 07 / 05 / 1996
N.º 047L.º 001 Fls. 019 v

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
193, Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193, Qua
dra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os res
tos mortais de JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, falecido em 08 de Novembro de 1994.

Art. 2º - À família de JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an
terior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1996.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/05/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/5/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/05/96

70400 10 12/1954
- **Funerária São Salvador Ltda.** -

RUA DOM WELMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 262-0520 - 262-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE.

[Handwritten Signature]
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L R I

"Concede perpetuade à sepultura nº
193, Quadra "A" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor Vereador: SILAS REIS FELIX

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA O SEGUINTE**

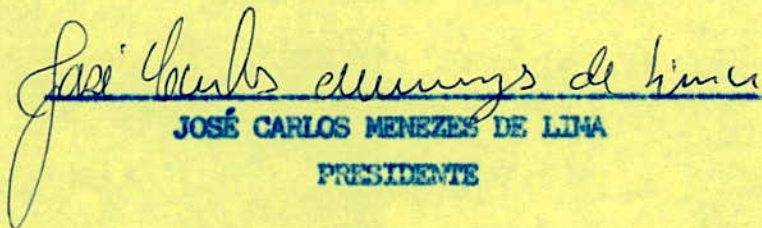
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuade à sepultura nº193, Qua-
dra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, falecido em 08 de novembro de
1994.

Art. 2º - À família de JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ficam assegu-
rados todos os direitos decorrentes da perpetuade de que trata o arti-
go anterior.

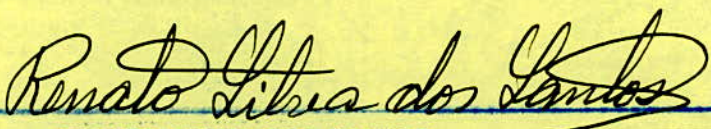
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO DO

Cartório de Paz e Oficial
de Registro Civil
NADIA PORTUGAL PIRES
Japeri - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI-RJ

CERTIFICO, que a fls. 33 - - - - do livro nº 8-9 - - - - de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 4863 - - - - do óbito de: JOAQUIM JOSÉ MACHALVES -X-X-X-X-X-

falecido aos 08 - de novembro - de 1994 - - - - às 06 - horas e 00 - minutos no domicílio, rua Blumenau, 5, Engenheiro Pedreira -X-X-X-X-X-

do sexo masculino -X-X- profissão aposentado -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- natural de Rio Preto-MG - - - - ESTADO CIVIL casado -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

com 64 anos -X-X-X- de idade, residente na rua Blumenau, 5, Engenheiro Pedreira -X-X-X-X-X-X-X- FILHO de JOSÉ PATRÍCIO MACHALVES e de Maria Luiza de Jesus -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos Jesus Ontiveros Guardia -X-X- que deu como causa da morte parada cardíaco-respiratória - A.V.C. - hipertensão arterial -X-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira, Japeri -X-X-X-X-
Deixa filhos? sim -X-X-X-X-X-X-X-X-

Deixa bens? sim -X-X-X-X-X-X-X- Fez testamento? -X-X-X-X-X-X-X-
Era eleitor? -X-X-X-X-X-X-X- FOI DECLARANTE Jorge Chagas Veloso -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Observações: carteira profissional nº 90121 S/67; benefício nº - - - 74052374-0 - -X-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de novembro - - - - de 1994 - - - -

Eni Celestina de Oliveira
Eni Celestina de Oliveira
Substituta

COTA - TAB. DI. VAQUA
ATO Nº 23 C/S
7535-661-1129

Matr. 01/16294

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 047/96

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

DARIO LINS

Em 15 / 05 / 1996

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

VEREADOR SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, _____

Dario Lins

Relator

Elviod Rozendo da Silva

Membro

Silas

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 047/96

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Em _____ / _____ / _____



Presidente

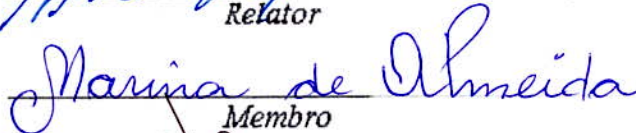
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é : "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193, QUADRA "A", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____



Relator



Membro



Membro